



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

**DECRETO JUDICIÁRIO N. 1.571/2019**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 10 da Resolução CNJ n. 230, de 22 de junho de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito deste Poder Judiciário passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Dra. **Sirlei Martins da Costa**, Juíza Auxiliar da Presidência;

II – Dra. **Denise Gondim de Mendonça**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Araçu, como representante da ASMEGO;

III – Dr. **Thiago Inácio de Oliveira**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cristalina;

IV – **Ana Paula Osório Xavier**, Assessora Auxiliar II, da Divisão Interprofissional Forense e Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional da Corregedoria-Geral da Justiça;

V – **Regina Aparecida Severino**, Assessora Auxiliar da Divisão de Arquitetura;

VI – **Adriana Mesquita**, Coordenadora do Escritório de Planejamento da Secretaria de Gestão Estratégica;

VII – **Arlene Máximo de Carvalho**, Assessora Setorial de Planejamento da Assessoria Administrativa da Coordenação Administrativa da



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

Diretoria de Recursos Humanos;

VIII – **Daniela Ferreira Souza Soares**, Assessora Técnica II da Divisão de Alocação e Atendimento ao servidor;

IX – **Sandia Cristina Ribeiro Lima**, Assessora Auxiliar I da Diretoria de Recursos Humanos;

X – **Eduardo Faria de Araújo**, Contador, Distribuidor e Partidor Judiciário, representante do SINDJUSTIÇA;

XI – **Cybelle Saad Sabino de Freitas Faria**, Escrevente Judiciário III, Diretora da Divisão de Arquitetura;

XII – **Eunice Machado Nogueira**, Assessora Técnica de Planejamento, da Coordenação do Assessoramento da Secretária de Gestão Estratégica;

XIII – **Paulo César Araújo de Castro**, Assessor Auxiliar III, do Serviço de Atendimento ao Usuário da CGJ.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Judiciário n. 507/2019 de 11 de fevereiro de 2019.

Goiânia, 11 de junho de 2019, 131º da República.

**WALTER CARLOS LEMES**

Presidente